

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

DECRETO Nº 31/2021 – DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA 7ª (SÉTIMA) CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM IPUINA.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA, Prefeito Municipal de Ipuina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ipuina, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 7ª (sétima) Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 30 de agosto de 2021, em Ipuina, objetivando deliberar sobre o tema “Saúde, novos desafios pós-pandemia”, definido em Assembléia do Conselho Municipal de Saúde de Ipuina.

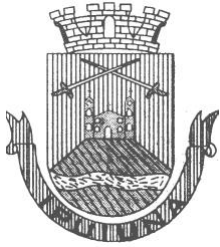
Art. 2º - A 7ª (sétima) Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com o Conselho Municipal de Saúde de Ipuina e constituirá as Prés-Conferências locais.

Parágrafo Único - A 7ª (sétima) Conferência Municipal de Saúde contará com a Pré Conferência, que foi realizada no dia 16 de agosto de 2021, após aprovação do Regimento Interno.

Art. 3º - A 7ª (sétima) Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal editará portaria constituindo a Comissão Organizadora da 7ª (sétima) Conferência Municipal de Saúde.

Art. 4º - A organização e o regulamento da 7ª (sétima) Conferência Municipal de Saúde obedecerão ao disposto aprovado em Assembleia no Conselho Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Art. 5º - As despesas decorrentes com a organização e a realização da 7ª (sétima) Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das classificações orçamentárias correspondentes da Unidade 0204 – Fundo Municipal de Saúde do orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Geraldo Franco” 19 de agosto de 2021.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA.

“Art. 118 da Lei Orgânica do Município de Ipuiuna”.

E no site: ipuiuna.mg.gov.br